



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0330 / 2.003

DE 26 de Novembro de 2.003

“Concede o Título de Honra ao Mérito do Município de São João do Manhuaçu aos Cidadãos abaixo relacionados e contém outras providências”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, João Batista Gomes, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de São João do Manhuaçu, aos Senhores: Luiz Carlos Teixeira, Silvani Pereira de Souza, Geraldo Magela Domiciano, José Percurandi, Isaias Tibúrcio Garcia, Adão Tibúrcio Garcia, Sérgio de Lima Dornelas, Julimar Fernandes Praça, José Rodrigues Ferreira, Amauri Pereira da Silva, Carlos Roberto Teixeira, Divino Gerônimo de Souza, Ilton Henrique Moreira, Davi José de Souza, Jorge de Oliveira Dutra, Altazir Alves Dutra, José Eduardo Alves Henrique, Renilson Antônio da Costa, José Alves do Nascimento, Geraldo Magela Aleixo, Célio Basílio Félix, Marciel Coutinho, Joanas Mendes Ferreira, José Antônio Coutinho, Diego Raposo Bastos de Assis, Paulo Galvão Teixeira, Renan Antônio Dutra e Itamar José Parreira.

Art. 2º - Os Títulos, representados por Diplomas especialmente confeccionados, serão entregues em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, em data a ser previamente designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 26 de Novembro de 2003.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal